



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO



LEI DE Nº 481/87.

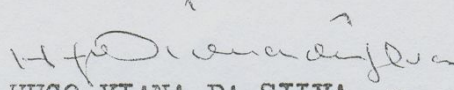
Denomina de Rua JANDUÍ DANTAS
DO NASCIMENTO, a 4ª Travessa,
Miramar nesta Cidade e dá ou
tras providências.

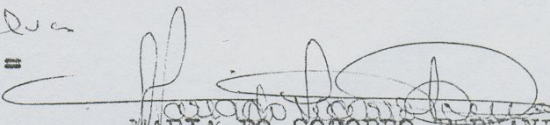
O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAIBA,
no uso das suas atribuições, faz saber que o Poder Legislativo apro
vou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua JANDUÍ DANTAS DO NAS
CIMENTO, a 4ª Travessa Miramar nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Pu
blicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELO EM, 22 DE
ABRIL DE 1.987.


= DR. HUGO VIANA DA SILVA =
= PREFEITO =


MARIA DO SOCORRO FERNANDES
= SEC. DA ADMINISTRAÇÃO =